

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ADITIVA

Expediente - PM 48/97 e CM 259/97

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentar ao Artigo 1 (primeiro) do projeto de lei supra, o seguinte paragrafo:

Paragrafo 2 - Caso o numero de candidatos cadastrados junto ao SINE, para o preenchimento das vagas, sejam superiores ao numero de vagas oferecidas, a escolha se dará por sorteio público entre os inscritos.

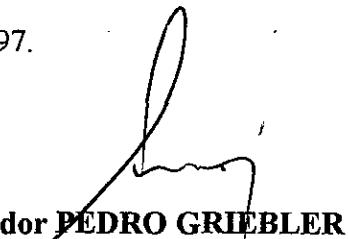
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa, dar oportunidades iguais a todos os desempregados, da referida área, inscritos e cadastrados no SINE - Sistema Nacional de Emprego. Prestigiando e considerando que o órgão, é o local correto e atualizado, onde os desempregados fazem o seu cadastro em busca de diversas vagas e empregos, e tambem onde as empresas, autarquias e administrações que desejarem buscar mão de obra, deveriam recorrer para o preenchimentos de seus quadros que apresentem vagas, através da assessoria e fichário deste órgão. Sem o que não haveria necessidade de sua existência.

Sala das Sessões, aos 21 de outubro de 1997.

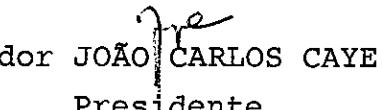


Vereador CELSO MORAES



Vereador PEDRO GRIEBLER

REJEITADA POR MAIORIA
Em sessão de 30.10.1997.


Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente